PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

51.

D E C R E T O

Concede Licença-Prêmio ao Fiscal Auxiliar, Padrão 6, INDALÉCIO DOS SANTOS e manda convertê-la como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo sob Nº 1666, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Fiscal Auxiliar, Padrão 6, INDALÉCIO DOS SANTOS, resolve conceder e mandar contar em dôbro, como tempo de serviço, a licença-Prêmio, de seis (6) mêses, a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei nº 48, de 18 de outubro de 1 948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 30 de agôsto de 1 945 e 30 de agôsto de 1 955.

Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de novembro de 1 956.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Assessor